



PROCESSO	582991/2017
ASSUNTO	ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 88/2019 – (CED-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **13 de maio de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o a Resolução CAU/BR n. 143/2017 que versa sobre o acatamento dos requisitos de admissibilidade;

Considerando o Parecer de Admissibilidade do relator João Antônio Silva Neto;

DELIBEROU:

1. A Comissão acata a denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Isabella Mamprim Balbino.

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador Adjunto

ISABELLA MAMPRIM BALBINO
Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Membro

AUSENTE